

GP-RIM-1131/2025

Sorocaba, 05 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1166/2025, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a ausência de atualização no valor per capita destinado ao serviço prestado pela Associação Bom Pastor no âmbito dos termos de colaboração firmados com a Prefeitura Municipal, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Cidadania.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP

Sorocaba, 04 de Junho de 2025

A/C

Secretaria de Governo

Assunto: Resposta ao requerimento nº 1166/2025

Em resposta ao requerimento nº 1166/2025, do excellentíssimo vereador Ítalo Gabriel Moreira, esta Secretaria da Cidadania tem a informar que:

1) Qual o valor per capita atualmente pago à Associação Bom Pastor por criança atendida nos termos de colaboração vigentes?

Resposta: No ano de 2022 houve um edital de chamamento público para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 03 a 17 anos, sendo que o valor per capita é de R\$ 240,78 per capita para cada organização, sendo que a prefeitura mantém parceria 08 termos de colaboração com organizações da sociedade civil, para atendimento do mesmo público da Associação Bom Pastor.

O total de vagas ofertadas no edital de chamamento público, conforme tipificação dos serviços socioassistenciais, foi:

90 vagas para SCFV de crianças de 03 a 05 anos (das 90 vagas, a **Associação Bom pastor atende 60 vagas**)

1.000 vagas para SCFV de crianças de 06 a 14 anos (das 1.000 vagas, a **Associação Bom pastor atende 700 vagas**)

220 vagas para SCFV de adolescentes de 15 a 17 anos (das 220 vagas, a **Associação Bom pastor atende 90 vagas**)

Associação Bom Pastor atualmente atende 950 crianças e adolescentes, com vagas pactuadas

Desse total a Associação Bom Pastor atende 950 crianças e adolescentes recebendo mensalmente o valor de R\$ 228.741,00 (Duzentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e um reais).

Atualmente a Associação Bom Pastor tem pactuado, além dos 03 termos de colaboração, 02 termos de fomento para atendimento das mesmas 950 crianças e adolescentes, com valores mensais de:

Termos de Colaboração: valor mensal de R\$ 228.741,00, para atendimento de 950 crianças e adolescentes

Termo de fomento Secid: valor mensal de R\$ 37.106,98, para atendimento das mesmas crianças e adolescentes dos termos de colaboração

Termo de fomento CMDCA: valor mensal de R\$ 54.929,39, para atendimento das mesmas crianças e adolescentes dos termos de colaboração.

Totalizando o valor mensal de R\$ 320.777,37 de recurso público

2) Desde quando esse valor é reajustado?

Resposta: Em 2022 foi realizado edital de chamamento público para o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, os quais várias organizações interessadas, concorreram no certame o qual o valor per capita é de R\$ 240,78.

3) Houve estudos técnicos da Secretaria da Cidadania sobre a necessidade de atualização do valor per capita? Em caso afirmativo/ favor encaminhar.

Resposta: A Secretaria da Cidadania iniciará um levantamento de custo do serviço se o serviço for realizado pelo poder público e custo do serviço por organização da sociedade civil, para elaboração de um novo edital de chamamento público para o SCFV com novo valor e novas vagas.

Atualmente a Secid tem 08 organizações com termo de colaborações pactuadas e que atendem o mesmo serviço realizado pela Associação Bom Pastor.

Para um novo certame, todas as organizações que mantém registro ativo no Conselho Municipal de Assistência social e no Conselho municipal dos direitos da criança e dos adolescentes poderão participar. Atualmente no CMAS tem em média 30 organizações com registro ativo e que poderão concorrer as vagas do edital de chamamento público.

4) Quais os critérios a administração utiliza atualmente para calcular o valor por criança.

Resposta: Estima-se o valor para o serviço se o mesmo for realizado pelo poder público e em comparação aos valores praticados por organizações da sociedade civil, os quais têm custos menores.

5) Existe previsão orçamentária para reajuste de valor per capita no exercício de 2025 e 2026?

Resposta: Para o ano de 2025, não existe previsão orçamentária para reajuste, pois para acontecer teria que estar previsto na LOA nº 13.106 de 27 de Dezembro de 2024 para execução no ano de 2025.

Já para a LOA de 2026 será previsto um reajuste de valor para o novo edital de chamamento público.

6) O Município reconhece o impacto da inflação acumulada sobre os custos do serviço prestado pela entidade?

Resposta: O município conhece a realidade das 42 organizações da sociedade civil que atualmente tem parceria firmada com a Secretaria da Cidadania

7) Quais medidas administrativas estão sendo adotadas para garantir a compatibilidade entre os valores repassados e os custos efetivos do serviço prestado? LDA 005746/005745.

Resposta: Será previsto na LOA valor para reajuste de valor de todos os serviços, não só o do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.

Na certeza da sua atenção, colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LUCIANA
APARECIDA DA
SILVA:099076318
84

Assinado de forma digital
por LUCIANA APARECIDA
DA SILVA:09907631884
Dados: 2025.06.04
13:44:28 -03'00'

Luciana Aparecida da Silva
Gestora de Planejamento e Execução

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Data: 04/06/2025 13:46:17-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Ana Claudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania